ConsensoWeb
CLIPPING IMPRESSO
VEICULO
Correio de Sergipe - Geral A4
DATA
04/04/2014

Defensoria consegue liminar em favor de famílias

Por determinação judicial, a Prefeitura de Aracaju deve, até o próximo domingo, 6, disponibilizar às mais de 300 famílias que ocupam o prédio do Casarão (em frente a praça da Catedral, no Centro de Aracaju), um "local digno e concessão de auxílio moradia", diz Ação Civil Pública. O motivo seria a iminência de essas famílias serem retiradas por força de reintegração de posse, prevista para domingo.

A ação foi ajuizada na 3ª Vara Cível pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe, por intermédio dos Núcleos de Bairros e Direitos Humanos. Um prazo de três dias (a contar de ontem, 3) foi fixado para o cumprimento da decisão e, no caso de descumprimento, multa diária de 10 mil a ser arcada pelo prefeito.

Na ação, os defensores públicos Miguel Cerqueira e Alfredo Nikolaus pedem para que seja disponibilizado, por prazo indeterminado, auxílio moradia àquelas pessoas cujo cadastro foi anexado aos autos e que o local a ser designado esteja em perfeitas condições de habitabilidade, preservando a incolumidade sanitária, a integridade física e moral dos ocupantes.

"A Lei Municipal de Aracaju nº 3873/2010, art. 1º, cria a concessão de benefício financeiro destinado a subsidiar aluguel de imóvel às pessoas ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social", lembrou o defensor público e coordenador do Núcleo de Direitos Humanos, Miguel Cerqueira.

DIÓGENES DIAS

■ **Mais de 300 famílias** ocupam prédio do Casarão, localizado no Centro de Aracaju

• Risco iminente

Na decisão, a magistrada Simone de Almeida Fraga entende que as provas trazidas pela Defensoria Pública demonstram presentes os requisitos para o deferimento da medida liminar pleiteada. "Os Núcleos de Defesa de Direitos Humanos e Promoção da Inclusão Social, ao afirmar que há risco iminente na retirada dos ocupantes do prédio, o qual por si só já apresenta um grave e permanente perigo para a incolumidade de seus ocupantes, em desacordo com o Direito Fundamental perseguido no que diz respeito ao direito a uma moradia adequada, à dignidade da vida humana e a segurança daquelas famílias e da coletividade em geral", cita.

Na opinião do defensor público Miguel Cerqueira, a decisão liminar antevê ou reafirma que a questão da moradia é uma questão social. "Não é uma questão de polícia, delimitando assim as condições e pressupostos para que a reintegração de posse ocorra sem que sejam vilipendiados os direitos humanos dos ocupantes, direitos esses garantidos pela Carta Magna, bem como por Tratados e Convenções Internacionais, e que quase sempre não são respeitados por aqueles que cumprem os mandados de reintegração", disse.

O coordenador do Núcleo de Bairros, defensor público Alfredo Nikolaus, diz que a decisão foi exemplar. "O Poder Judiciário deve intervir quando o Poder Executivo é omisso em implementar políticas públicas de moradia. Neste caso, trata-se de aproximadamente 300 famílias, que diante da inércia do poder público em prestar assistência social efetiva a essas famílias ocasionou na ocupação do Casarão. A concessão de auxílio moradia é uma forma de dar dignidade a essas famílias, até que o poder público implemente uma política habitacional as pessoas de baixa renda", destacou.

Para o defensor público e presidente da Associação de Defensores Públicos de Sergipe (Adpese), Sérgio Barreto Morais, que vem acompanhando a situação das famílias, a Defensoria cumpre seu papel constitucional ao lado da população em estado de vulnerabilidade social. "A sina da instituição é fazer do valor constitucional, igualdade, um lema de atuação, tentando trazer milhões de brasileiros à dignidade humana", enfatizou.

• Multa

Foi fixado um prazo três dias para cumprimento da determinação e, em caso de descumprimento, foi fixada multa diária de R$ 10 mil no limite de R$ 200 mil, a ser arcada pelo Prefeito do Município, pessoalmente, que deverá ser revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

• PMA

Segundo a assessoria de comunicação da Secretaria da Família e da Ação Social, o órgão ainda não foi notificado da decisão.